

## LEI Nº 1262

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Civil Guarani Futebol Clube, deste Município".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e, eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a sociedade civil GUARANI FUTEBOL CLUBE, sediada neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima

12 de Maio de 1990.



Vitor Penido de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL